

# NOVO REGULAMENTO DE ARBITRAGEM

Entrou em vigor no dia 01/11/2022 o novo Regulamento de Arbitragem do **CAM-CCBC**. As alterações realizadas observam a prática consolidada das arbitragens domésticas e internacionais, contribuindo de forma significativa à comunidade arbitral.

Nosso escritório compilou as principais modificações, trazendo nesse post a relação de temas capítulos e normas do novo regulamento.

ARRASTE PARA O LADO E CONFIRA!



TEMA

# COMUNICAÇÕES ESCRITAS E PRAZOS

Capítulo I, art. 3 - 3.1 a 3.8

3.1 – Em regra, as comunicações referentes ao processo arbitral serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, retirando a possibilidade do uso de carta e fax previstos no Regulamento anterior, salvo disposição em contrário, contribuindo com a celeridade do procedimento.

3.4 – O novo Regulamento permitiu a adoção do calendário local da arbitragem para definição dos prazos, desvinculando do calendário oficial do CAM-CCBC, salvo quando pendente deliberação das partes, o que favorece a autonomia das partes e do Tribunal Arbitral.





TEMA  
**SEDE**

Capítulo II, art. 4 - 4.1 a 4.3

4.3 – O atual Regulamento incluiu a possibilidade dos atos do procedimento arbitral, acontecerem de forma remota por videoconferência ou outro meio, contribuindo com o cenário pós-pandemia.

TEMA

**REQUERIMENTO DE ARBITRAGEM**

Capítulo III, art. 7 - 7.1 a 7.3

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE ARBITRAGEM**

Capítulo III, art. 8 - 8.1 a 8.2

7.1(a)/8.1(a) – O novo Regulamento retira a obrigatoriedade de procuração para iniciar o procedimento arbitral e para resposta ao requerimento.



TEMA

## **TRIBUNAL ARBITRAL TRINO**

Capítulo IV, art. 11 - 11.1 a 11.9

11.5 – Prazo para indicação do Presidente Arbitral passa ser de 10 dias, ou invés de 15 dias, contribuindo para a celeridade do procedimento.



TEMA

## **ANÁLISE PRIMA FACIE**

Capítulo V, art. 17 - 17.1 a 17.3

17.1/17.2/17.3 – O novo Regulamento permite a Presidência do CAM-CCBC analisar prima facie a inexistência, invalidade ou ineficácia da convenção de arbitragem, independente de produção de provas, detalhando a competência da Presidência fixada pelo Regulamento anterior.



TEMA

## **CONSOLIDAÇÃO DE ARBITRAGENS**

Capítulo VII, art. 19 - 19.1 a 19.3



19.1/19.2/19.3 - O atual Regulamento modificou as regras de consolidação de arbitragens para reforçar a competência da Presidência do CAM-CCBC, e incluiu outras hipóteses de reunião dos procedimentos, contribuindo para a segurança jurídica e evitando decisões conflitantes. Confira:

- (i) as Partes tenham concordado com a consolidação;
- (ii) todas as demandas nas arbitragens sejam formuladas com base na mesma convenção de arbitragem;
- (iii) as arbitragens envolvam as mesmas partes,
- (iv) as disputas nas arbitragens estejam relacionadas com a mesma relação jurídica; ou
- (v) a Presidência do CAM-CCBC entenda que as convenções de arbitragem são compatíveis.



TEMA

## **MEDIDAS DE URGÊNCIA**

Capítulo IX, art. 22 - 22.1 a 22.3

22.2 – O novo Regulamento retira a obrigatoriedade da parte de comunicar ao CAM-CCBC das decisões proferidas em regime de urgência, norma que favorece as partes reduzindo o ônus de cientificar a instituição.

TEMA

## **TERMO DE ARBITRAGEM**

Capítulo X, art. 23 - 23.1 a 23.5



23.5 – O atual Regulamento dispõe a necessidade de autorização prévia do Tribunal Arbitral para as partes realizarem alteração, modificação ou aditamento da demanda, após a assinatura do Termo. A inclusão da nova regra, elimina as lacunas do regramento anterior que não previa possibilidade de alteração da demanda após assinatura do Termo.

TEMA

## **SENTENÇA ARBITRAL**

Capítulo XI, art. 29 – 29.1 a 29.2

29.2 – O novo Regulamento favorece os Árbitros permitindo prorrogar o prazo da sentença por até 60 (sessenta) dias, ao contrário do limite de 30 (trinta) dias determinado pelo regramento anterior.



TEMA

## **ESCLARECIMENTOS À SENTENÇA**

Capítulo XI, art. 31 - 31.1 a 31.4

31.2 – O novo Regulamento inclui a possibilidade de o Tribunal Arbitral facultar às outras partes oportunidade de manifestarem sobre o pedido de esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias, favorecendo o contraditório e a ampla defesa.

31.3/31.4 – O atual Regulamento modificou os prazos para prolação de decisão sobre o Pedido de Esclarecimentos que passa a ser de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, ao contrário do prazo decenal fixado pelo regramento anterior.



TEMA

## REGRAMENTO DE CUSTAS

Capítulo XII, art. 35 - 35.1 a 35.6



35.5/35.6 – O novo Regulamento permitiu a utilização do Termo de Arbitragem e outros documentos relativos os processos, em demandas judiciais que tenham como objeto a cobrança/execução de custas, honorários e outras despesas.

A atual previsão permite que se tenha um conjunto probatório amplo que facilite a cobrança judicial, sem atingir o dever de sigilo do CAM-CCBC, árbitros ou partes.

TEMA

## CONFIDENCIALIDADE

Capítulo XIV, art. 39 - 39.1 a 39.3

39.2 – O atual Regulamento permite as partes obstarem eventual publicação de sentença pelo CAM-CCBC, ainda que a divulgação não mencione dados que permitam identificar as partes ou o caso, contribuindo com o sigilo do procedimento e autonomia das partes.







TEMA

## APOIO DA SECRETARIA APÓS O ENCERRAMENTO DA ARBITRAGEM E MANUTENÇÃO DOS AUTOS

Capítulo XIV, art. 40 - 40.1 a 42.2.2

40.2.2 – O novo Regulamento altera as regras de arquivamento de procedimento fixando prazo de 6 (seis) meses para autos físicos e 5 (cinco) anos para autos eletrônicos. Decorridos os prazos, todos os documentos poderão ser destruídos, independentemente de autorização prévia das partes.

TEMA

## RESPONSABILIDADE E OBJEÇÕES

Capítulo XIV, art. 42 - 41.1 a 42.2

42.1 – O atual Regulamento inclui a possibilidade de responsabilização dos árbitros, do CAM-CCBC ou as pessoas a ele vinculadas, quando for comprovado conduta dolosa. O regramento anterior, de maneira oposta, não previa responsabilização dos árbitros, da instituição ou pessoas vinculadas a Câmara.



# ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO NOVO REGULAMENTO ARBITRAGEM DO CAM-CCBC DE 2022

Essas foram as alterações promovidas pelo novo Regulamento de Arbitragem do CAM-CCBC de 2022.

Confira a matéria completa em nosso site.

[www.suzanacremasco.adv.br](http://www.suzanacremasco.adv.br)

